



TERMO DE REFERÊNCIA DE MOTOBOY

1. OBJETO:

1.1 - Prestação de serviços de motoboy com combustível e fornecimento da Motocicleta para entrega e/ ou coleta de documentos e pequenos volumes para atender a demanda operacional da CDURP.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 – O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, tendo início a partir da emissão da Ordem de Início.

3. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. - A Contratada deverá pagar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, os salários dos empregados.

3.2. - O salário mensal correspondente à função de Motoboy é de R\$ 1.384,27 (um mil, duzentos e trinta e dois reais).

3.3. O valor referente ao item 3.2 já está incluso o Adicional de Periculosidade conforme a Portaria TEM nº 1565 de 13.10.2014.

3.4. – O Valor mínimo do vale alimentação ou refeição será de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) por dia útil e a empresa fornecedora deverá ter ampla aceitação na rede de restaurantes e supermercados da região portuária do RJ.

3.5. A Contratada deverá substituir o funcionário em qualquer ausência (férias, faltas, licença médica, etc) sem nenhum custo adicional para a CDURP.

4. EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá fornecer para os serviços objeto da contratação, a equipe abaixo:

4.2. MÃO-DE-OBRA

CATEGORIA	EFETIVO
Motoboy	01 (um)

4.2.1 Carga Horária: 44 horas semanais, sendo 8 horas diárias, durante o horário comercial, com uma hora de almoço. As quatro horas do sábado podem ser compensadas durante a semana conforme determinação da Contratante.

4.2.2. Dias da Semana: De Segunda à Sexta;

4.2.3. Horário do Posto: Horário comercial, conforme programação do prédio e necessidade da CONTRATANTE;



4.3 QUALIFICAÇÕES

4.3.1. - Formação: 1º Grau Completo

4.3.2. - Experiência: A partir de 06 meses na função.

4.3.3 – Especialização: Ter Carteira de Motociclista

5. Documentação da Motocicleta

5.1. A motocicleta do Contrato, deverá estar com documentação regularizada conforme legislação vigente.

5.1.1. A documentação regularizada deve estar paga e dentro do prazo de validade.

5.1.2. Os documentos referidos são:

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- Bilhete de Seguro DPVAT pago;
- Imposto de Propriedade de Veículos Automotores pago;
- Declaração de Nada Consta do veículo relativo a possíveis multas.

5.2. A cópia do CRLV deverá ser fornecida à Fiscalização, a qual será confrontada com o documento original, no ato da vistoria inicial.

6. DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços serão prestados no âmbito da cidade do Rio de Janeiro e Municípios vizinhos (Grande Rio/ Niterói).

7. – Resumo das Atividades

7.1. Responsável por entregas e coletas de documentos em bancos, cartórios, instituições parceiras, órgãos da Prefeitura.

7.2. HABILITAÇÃO DO LICITANTE

7.2.1. A proponente deverá apresentar 01 (um) atestado técnico emitido por empresa pública ou privada, cujo objeto seja a Locação de Mão de Obra pelo período mínimo de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO



7.3. PROPOSTA DE PREÇO

7.3.1. Na análise da proposta de preço, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL, modalidade Pregão Presencial do serviço, descrito no objeto.